

OFÍCIO nº. 145/2022

Alexânia, Goiás, 18 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Allysson Silva Lima
Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás
Av. 15 de novembro, Área Especial nº. 06 - Setor Central - Alexânia - GO / CEP 72930-000

Assunto: Solicita Documento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em 10 de outubro de 2022, foi protocolizado nesta Casa projeto de lei que visa alterar valor de remuneração de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas.

No entanto, tal proposição não veio acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme estabelece o art. 16, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal¹ e art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias².

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao aumento de despesa oriundo de eventual aprovação do Projeto de Lei nº. 20, de 10 de outubro de 2022, nos termos da referida legislação federal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



RAFAEL SILVA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Alexânia

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

² Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, ADCT.